

DECRETO Nº 23.091, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a implantação do Sistema e-CGM Porto Alegre, como plataforma digital de gestão das atividades da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Sistema e-CGM Porto Alegre como plataforma digital de gestão das atividades da Controladoria-Geral do Município (CGM) de Porto Alegre, Órgão Central de Controle Interno.

Art. 2º O Sistema e-CGM Porto Alegre é constituído pelos seguintes módulos:

I – Módulo 1 - Controle Externo;

II – Módulo 2 - Controle Interno;

III – Módulo 3 - Auditoria Interna;

IV – Módulo 4 - Programa de Integridade – Empresas;

V – Módulo 5 - Processo Administrativo de Responsabilização Pessoa Jurídica.

Art. 3º Serão substituídas no decorrer de 2025, pelo e-CGM Porto Alegre, as operações realizadas no sistema de Auditoria Interna, denominado SIAUDI.

Art. 4º A Controladoria-Geral do Município (CGM), vinculada à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), será a responsável pela gestão do e-CGM Porto Alegre.

Art. 5º Fica a CGM autorizada a expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de janeiro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.